



PORTARIA Nº. 50, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE NOVA ERA.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 2º da Lei nº. 1603 de 09 de dezembro de 2003, que “Cria o Conselho Municipal do Idoso do município de Nova Era”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Nova Era, os seguintes membros:

Representações das Organizações da Sociedade Civil:

I – Titular: Lar Vicentino São José de Nova Era

Representante: Ângela Maria Tomaz Lima Cruz

Suplente: Maçonaria Lauro Sodré

Representante: Halisson Silva Reis

II – Titular: Associação do Bairro Sagrada Família

Representante: José Hermógenes de Campos

Suplente: Associação de Caridade São José

Representante: Jacson de Sá

III – Tutelar: Associação do Bairro Santa Maria

Representante: Marli Gonzaga Gonçalves

Suplente: Associação do Bairro de Fátima/Colina

Representante: Maria Izidoro

IV – Titular: Pastoral da Saúde

Representante: Clotilde da Cruz Ferreira

Suplente: Grupo dos Moradores da Vila Santa Rosa

Representante: Alesxandra Martins Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



Representações do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cynthia Batista Pinto

Suplente: Rosimar Regina Ferreira

Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvana Braz Guerra

Suplente: Ailton Quaresma de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Raimundo Luzia Martins

Suplente: Valter Luís Eleutério

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciene Cristine Bueno

Suplente: Alice Oliveira Domingues

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso exercerão o mandato sem receber nenhum tipo de remuneração, devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 6 de abril de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 6/04/2017.